



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DECRETO Nº 7.228, DE 10 DE MAIO DE 2.017**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 6.276, de 21 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 32.665,27 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(311) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	540,00
2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO		
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(312) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.240,00
04.122.0077.2.251	COMBUSTÍVEL		
(336) 339030	Material de Consumo	R\$	8.500,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>12.280,00</b>
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE DE NEGÓCIOS		
(647) 319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$.....	1.385,27
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$.....</b>	<b>1.385,27</b>
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. – CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(763) 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$....	19.000,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$....</b>	<b>19.000,00</b>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$....</b>	<b>32.665,27</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**


Decreto nº 7.228, de 10 de Maio de 2.017.

disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	EXECUTIVO				
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS				
2.5.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
(305)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	780,00	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
15.451.0005.2.482	GALERIAS E DRENAGENS				
(347)	339030	Material de Consumo	R\$	8.500,00	
		<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$...12.280,00</b>	
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO				
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO				
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS				
(652)	339030	Material de Consumo	R\$	1.385,27	
		<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 1.385,27</b>	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
08.244.0044.2.059	C.R.A.S. – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
(757)	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	19.000,00	
		<b>Subtotal.....</b>		<b>R\$ 19.000,00</b>	
		<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$...32.665,27</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Maio de 2017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Maio de 2017.

IMPRESSÃO: 10/05/2017 08:53:00